

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.786.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26	1051	095	Dezembro	0,00	543.000,00	543.000,00
27	1081	095	Dezembro	0,00	302.800,00	302.800,00
28	1123	095	Dezembro	0,00	2.836.900,00	2.836.900,00
29	1141	095	Dezembro	0,00	103.300,00	103.300,00
Total				0,00	3.786.000,00	3.786.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1395 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Alteração de Fonte; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.11	101	4.500.000,00
TOTAL			4.500.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 16, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.020.12.361.0006.6044	3.3.90.33	102	3.000.000,00
22.020.12.361.0006.6044	3.3.90.37	102	1.500.000,00
TOTAL			4.500.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	520	101	Dezembro	9.637.000,00	4.500.000,00	14.137.000,00
Total				9.637.000,00	4.500.000,00	14.137.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	550	102	Janeiro	10.000,00	692,23	9.307,77
22	550	102	Fevereiro	2.010.000,00	1.550,60	2.008.449,40
22	550	102	Março	1.156.000,00	16.450,01	1.139.549,99
22	550	102	Abril	2.164.000,00	239.437,51	1.924.562,49
22	550	102	Maio	2.164.000,00	239.437,51	2.136.946,18
22	550	102	Junho	2.164.000,00	27.053,82	1.052.377,27
22	550	102	Julho	2.176.000,00	1.123.622,73	1.136.699,39
22	550	102	Agosto	1.908.000,00	771.300,61	899.887,06
22	550	102	Setembro	1.263.000,00	363.112,94	1.825.320,47
22	550	102	Outubro	2.343.000,00	517.679,53	1.825.320,47
22	550	102	Dezembro	1.890.000,00	1.199.662,51	690.337,49
Total				19.248.000,00	4.500.000,00	14.648.757,98

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia